



251  
E

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, **HOMOLOGA** as sugestões de **ARQUIVAMENTO** contidas no parecer jurídico do **Processo nº 04030000130/11**, que tem como Requerente **Nilo Junior Comercial Ltda ME** cujo objeto é a intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa e regularização de ocupação antrópica consolidada em APP, localizada no Município de Dores de Guanhões/MG.

Publique-se e officie-se.

Governador Valadares, 25 de janeiro de 2019.

---

**Régis André Nascimento Coelho**

Supervisor da UFRBio Rio Doce - IEF

MASP 1.377.405-4